



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

C. G. C. 07.598.634/0001-38
RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250
Telefone : 611-0522 (PABX)
SOBRAL — CEARÁ

LEI Nº 082/89

Outorga nova denominação oficial ao distrito de OLHO D'ÁGUA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O distrito de OLHO D'ÁGUA neste município, passará a denominar-se RAFAEL ARRUDA, como homenagem póstuma aquele cidadão, pelos relevantes serviços prestados a essa Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de maio de 1989.


JOSE PARENTE PRADO
Prefeito Municipal